

Instalação de circuitos hidráulicos à vista em câmaras, galerias e na cave da estação, aplicados sobre berços de aço e de betão, constituídos por tubagem em aço sem soldadura ou com soldadura longitudinal, com diâmetros a variarem entre os 1500 mm e os 100 mm, para materializarem na Estação Elevatória dos Olivais os circuitos do anel de aspiração, de compressão comum e de aspiração e compressão individual dos escalões da zona alta, zona média, zona baixa e Tejo/Alviela, bem como, circuitos de ligação de zona entre estes patamares altimétricos;

Instalação de circuito em aço DN 1400 de ligação entre os circuitos de aspiração da Estação Elevatória dos Olivais e da Estação Elevatória da Zona Alta, com localização vizinha;

Construção de duas galerias enterradas com estrutura em betão armado, denominadas de Norte e Sul, com área bruta de construção de cerca de 600 m² para instalação dos circuitos do anel de aspiração, de aspiração e compressão dos escalões acima referidos, e circuitos de ligação de zona;

Construção de câmara enterrada em betão armado, com área bruta de construção de cerca de 110 m², para instalação do circuito de ligação de zona entre a zona alta e a zona média.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias **602** a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por série de preços;
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações variáveis mensais calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas, medidas e confirmadas, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem as autorizações:

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Das 1.ª, 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iii) Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

iv) Das 1.ª, 2.ª, 6.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste programa de concurso;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

Lista das obras executadas ou em execução, nos últimos 10 anos, em obras da mesma natureza em áreas urbanas, acompanhada de certificados de boa execução, emitidos pelo dono de obra, relativos às obras mais importantes, indicadas no quadro anexo V do programa de concurso que apresente uma extensão de tubagem instalada superior a 500 m; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 45,0%;

2 — Plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa — 40,0%;

3 — Plano de equipamentos — 05,0%;

4 — Plano de recursos humanos — 05,0%;

5 — Sistema de qualidade e segurança no trabalho — 05,0%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

006 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1000 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Conforme n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01 / 10 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas, num número máximo de duas, que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **02 / 10 / 2007**

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 4 100 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.	À atenção de DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa
Endereço Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334	Código postal 1250-144
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213251701	Fax 213251397
Correio electrónico marina@epal.pt	Endereço Internet (URL) www.epal.pt

